

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 25 de março de 2023

Ano IV | Edição 727

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do Idoso - CMI	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.680 - DE 21 DE MARÇO DE 2023**

“Revoga o Decreto n.º 19.153, de 24 de fevereiro de 2017, e respectivo termo de permissão de uso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 19.153, de 24 de fevereiro de 2017, que **“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Abramo Gon, n.º 143, à Brota Vida - Casa de Apoio à Pessoa com Câncer de Araçatuba e Região”**, e respectivo termo de permissão de uso.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de março de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.681 - DE 23 DE MARÇO DE 2023

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 6 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba) e considerando as tradições culturais e religiosas do Município de Araçatuba,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 6 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa.

Art. 2.º A medida atinge a todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de março de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.683 - DE 23 DE MARÇO DE 2023

“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Francisco Braga, n.º 351, à Associação de Ciclismo de Araçatuba-CICLAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no expediente n.º 28.508/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua Francisco Braga, n.º 351, à Associação de Ciclismo de Araçatuba-CICLAR, CNPJ n.º 33.160.252/0001-37.

Parágrafo único. A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto com toda a infraestrutura existente destina-se exclusivamente, sob responsabilidade e risco da permissionária, para a instalação e funcionamento de sua sede, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de março de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SÉRGIO TUMELERO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.685 - DE 24 DE MARÇO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.222,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art.



6.º da Lei Municipal n.º 8.570/22 e art. 8.º, incisos III e VI da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar destinado a desdobrar dotações entre fontes de recursos no valor de R\$ 21.222,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Unidade Executora: 02.04.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Funcional programática:

Função: 04 - Administração/Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0006 - Administração da Participação Cidadã

Projeto/Ação: 2.007 - Atividades de Participação Cidadã

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica

4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 90 - Aplicações Diretas

52- Equipamentos e Material Permanente 21.222,00

Total da Unidade 21.222,00

Total da Suplementação 21.222,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, alusivo aos recursos do Governo do Estado de São Paulo - Emenda nº 2022.176.38597 no valor de R\$ 21.222,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de março de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.686 - DE 24 DE MARÇO DE 2023

“Permite o uso, a título precário, de área de terra situada na margem esquerda do Rio Tietê, ao Clube de Paramotor Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no expediente n.º 28.511/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de parte da área “C”, situada na margem esquerda do Rio Tietê, Parque Portuário, localizada entre a via de acesso ART-435, Rua “A” e

rotatória localizada ao final da Rua “A”, ao Clube de Paramotor Araçatuba, CNPJ n.º 18.115.039/0001-10.

Parágrafo único. A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º A área a que se refere o art. 1.º deste Decreto destina-se exclusivamente, sob responsabilidade e risco da permissionária, para a prática do desporto de paramotor, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de março de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SÉRGIO TUMELERO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Resolução CMDI-ATA 002/2023

No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do Artigo 6º; parágrafo 5º do Artigo 26 e nos Artigos 27 e 29 de seu Regimento Interno, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba - CMDI

RESOLVE:

Art. O Art. 1.º da Resolução CMDI-Ata 001/2023, de 18 de março de 2023, que nomeia a Comissão Eleitoral para o processo de chamamento Público para composição do CMDI referente ao biênio 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1 .

Art. 1º - Dos componentes, Instâncias, Decisões, Divulgação e Informações:

I - A COMISSÃO ELEITORAL deste CMDI/Ata-SP - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba /SP, terá caráter provisório, e será composta por 03 (três) representantes do CMDI, e contará com a assessoria técnica de 02 (dois) representantes do GECOM - Setor de Gestão de Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Participação Cidadã de Araçatuba, conforme segue:



- Célia Teixeira Castanhari - Representante do CMDI;
- Graciela Custódio da Silva - Representante do CMDI;
- Miriam Pereira dos Santos - Representante do CMDI;
- Cláudia Regina Laurete Alves - Representante do GECOM;

e

- Valmir de Paula Àbrego Junior- Representante do GECOM
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. ”

Ivanir de Carvalho
Presidente do conselho Municipal dos Direitos do Idoso de
Araçatuba/SP - CMDI

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2933-8beb-1f3b-9772

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 727, ano IV, veiculado em 25 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 24/03/2023 às 17:24:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2933-8beb-1f3b-9772>